



**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 111/2020**

Aos onze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte, na cidade de Miracatu, Estado de São Paulo, na **PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU**, com sede a Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 – Centro – Miracatu-SP - CEP 11850-000, inscrita no CNPJ nº 46.583.654/0001-96, doravante denominado simplesmente como **PREFEITURA**, neste ato devidamente representada pela Prefeito Municipal Sr Ezigomar Pessoa Junior, e de outro lado, a empresa **AW SPORTS - EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 16.903.888/0001-02, com sede à Rua Haroldo Pacheco e Silva, nº 201, Vila Ipojuca, CEP 05055-030, São Paulo/SP, telefone (011) 3868-4060 e e-mail [maurocimola@hotmail.com](mailto:maurocimola@hotmail.com), neste ato devidamente representada pelo senhor **Mauro Fidalgo Cimola**, portador do RG nº 22.396.504-2 e CPF nº 140.468.138-81, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, tendo em vista o resultado do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 33/2020 – Processo nº 167/2020**, pelo menor preço por item, tem entre si justa e contratada, pela Legislação Pertinente, assim como pelas condições do Edital acima referido e de conformidade com as cláusulas e condições seguintes: proceder, nos termos dos Decretos Municipais nº 15/2007 e 16/2007 e do edital do Pregão Presencial em epígrafe, a presente Ata de Registro de Preços. O objeto do presente certame é aquisição de **MATERIAIS ESPORTIVOS, utilizando o Sistema de Registro de Preços para o prazo de 12 (doze) meses**, de acordo com as especificações e quantitativos estimados constantes do Anexo I do Edital. O preço registrado corresponde àquele constante da proposta da licitante colocada em primeiro lugar e, encontra-se ao final relacionado. Qualquer pedido de alteração do preço deverá ser encaminhado ao Departamento de Compras e Projetos. A desistência da proposta, lance ou oferta e a recusa em assinar a Ata de Registro de Preços no prazo estabelecido, ensejarão a aplicação das penalidades previstas no Edital e do presente instrumento. O valor da multa aplicada será descontado dos pagamentos eventualmente devidos pela Contratante ou cobrada judicialmente. Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas no artigo 78 da Lei de Licitações, a presente Ata de Registro de Preços será cancelada, garantidos à detentora, o contraditório e ampla defesa. Integram esta Ata o edital do Pregão Presencial nº. 33/2020 e a proposta da empresa classificada em 1º lugar. A Convocação de Fornecimento será o instrumento que formalizará a da Ata de Registro de preços (contrato). A presente ata será regida, ainda, pelas cláusulas seguintes:

**I – DO OBJETO ADJUDICADO E VALOR:**

Item	Descrição	Und.	Qtd.	Valor unitário	Valor total
01	<b>Bandeirola Para Futebol De Campo</b> , confeccionado em tubo de pvc, adaptado a uma mola flexível, com sistema removível proporcionando proteção ao atleta no caso de choque. <b>Marca: <u>PISTA E CAMPO</u></b>	Un.	8	<b>R\$ 189,00</b>	<b>R\$ 1.512,00</b>
02	<b>Bola Oficial De Futebol De Campo Nº 4</b> , Tamanho Infantil, Termossoldada Ou Costurada À Mão, com 12 gomos, confeccionada com Pu Ultra 100%, Neogel, Circunferência: 64 - 66cm, Peso: 360 - 390g, Câmara Airbility, Miolo Slip System Removível E Lubrificado aprovada pela Confederação Brasileira De Futebol ou pela Federação Paulista De Futebol. <b>Marca: <u>PENALTY</u></b>	Un.	20	<b>R\$ 70,00</b>	<b>R\$ 1.400,00</b>
03	<b>Bola Oficial De Futebol De Campo</b> , Termossoldada, com 08 gomos, confeccionada com Pu Ultra 100%, Circunferência: 68 - 70cm, Peso: 420 - 445g, Câmara Airbility, Miolo Slip	Un.	40	<b>R\$ 100,00</b>	<b>R\$ 4.000,00</b>



	System Removível E Lubrificado aprovada e certificada pela Fifa. <b>Marca: <u>PENALTY</u></b>				
04	<b>Bola Oficial De Futsal, Tamanho Infantil</b> , Termofusion, Com 12gomos, Confeccionada Com Pu, Circunferência: 55 - 59cm, Peso: 350 - 380g, Câmara Airvility, Miolo Slip System Removível E Lubrificado Aprovada e certificada pela Federação Paulista De Futsal. <b>Marca: <u>PENALTY</u></b>	Un.	10	<b>R\$ 70,00</b>	<b>R\$ 700,00</b>
05	<b>Bola Oficial De Futsal</b> , Termofusion, com 12 Gomos, confeccionada com Pu Ultra 100%,Circunferência: 62 - 64cm, Peso: 410 - 440g, Câmara irvility, Miolo Slip System removível e lubrificado aprovada e certificada pela Federação Paulista de Futsal. <b>Marca: <u>PENALTY</u></b>	Un.	30	<b>R\$ 70,00</b>	<b>R\$ 2.100,00</b>
06	<b>Bomba</b> - de encher bola dupla ação, em pvc, acompanha mangueira e kit de bicos de metal. <b>Marca: <u>MAGUSSY</u></b>	Un.	04	<b>R\$ 25,00</b>	<b>R\$ 100,00</b>
07	<b>Coletes Esportivos, Tamanho M Adulto</b> , confeccionados em tecido 100% poliamida com acabamento em viés dry na gola e laterais, abertura nas laterais, fecho do colete na parte inferior com elástico e velcro, com fechamento no mesmo tecido do colete em 100% poliamida, com costura rebatida, gramatura aproximada de 175g/m2. os coletes devem ter as seguintes medidas: 44 cm de largura x 66cm de comprimento. diversas Cores. <b>Marca: <u>RAMAH</u></b>	Un.	100	<b>R\$ 7,60</b>	<b>R\$ 760,00</b>
08	<b>Coletes Esportivos, Tamanho P Infantil</b> , confeccionados em tecido 100% poliamida com acabamento em viés dry na gola e laterais, abertura nas laterais, fecho do colete na parte inferior com elástico e velcro, com fechamento no mesmo tecido do colete em 100% poliamida, com costura rebatida, gramatura aproximada de 175g/m2. Os coletes devem ter as seguintes medidas: 44 cm de largura x 66cm de comprimento. diversas cores. <b>Marca: <u>RAMAH</u></b>	Un.	100	<b>R\$ 7,60</b>	<b>R\$ 760,00</b>
09	<b>Cone Esportivo</b> medindo 23 cm, confeccionado em borracha. cores diversas. <b>Marca: <u>CEMAR</u></b>	Un.	30	<b>R\$ 4,00</b>	<b>R\$ 120,00</b>
10	<b>Cronômetro</b> com relógio digital eletrônico, progressivo e regressivo independente com 100 Laps Memory, com capacidade de medição até 59:59:999 mm:seg:centésimos de segundo, limite de cronometragem 9:59\`59.999", cronômetro regressivo, precisão milesimal 1/1000, precisão na cronometragem: 99.9988%, função split/time, 12 alarmes independentes, data, hora, precisão do relógio: + 30 segundos por mês, calendário até 2099, resistente a água: 50m, caixa de resina, bateria de lithium cr2032 e manual de instruções e cordão. <b>Marca: <u>VOLLO</u></b>	Un.	04	<b>R\$ 54,00</b>	<b>R\$ 216,00</b>
11	<b>Escada De Treinamento</b> de circuito, confeccionada em nylon, composta por 11 degraus, nas medidas de 4,5 x 0,50m. A cor dos	Un.	04	<b>R\$ 45,00</b>	<b>R\$ 180,00</b>



	degraus deverá ser laranja para melhor visualização. <b>Marca: <u>PISTA E CAMPO</u></b>				
12	<b>Kit Contendo 10 Cones</b> tipo prato para treinamento esportivo medindo, 6,5x19,5 cm, confeccionados em plástico flexível. Cores diversas. <b>Marca: <u>CEMAR</u></b>	Kit	04	<b>R\$ 18,00</b>	<b>R\$ 72,00</b>
13	<b>Mini traves para futebol</b> Confeccionada em tubo redondo de aço carbono, opção de galvanização à fogo, com diâmetro de 2 polegadas, na medida interna de 1,10 X 0,80m, não desmontável, com reenquadro inteiriço modelo base de apoio, toda com acabamento em massa plástica e pintura em tinta esmalte sintético na cor branca acompanha redes. <b>Marca: <u>PROSPORT</u></b>	Un.	08	<b>R\$ 464,00</b>	<b>R\$ 3.712,00</b>
14	<b>Cama elástica para treino funcional – futebol/futsal</b> - Confeccionado em tubos redondos de aço carbono - 1" na parede de 1,2 mm -aço 1020. - Pintura eletrostática com tratamento. - 6 pés removíveis, através de tubo conificado com encaixes que travam através de molas fabricadas em aço inoxidável. - Tela Sanet Sansuy tipo GR 3/2, costurada com linha de nylon preta nº 36 devidamente reforçadas com alças de fita militar preta (cinto segurança) largura de 50 mm, contornando toda a tela na parte superior, com 4 costuras. - 30 molas de tração zincadas fio 3.2x106mm, em aço carbono. - As molas são fixadas a tela por 15 suportes de arames em aço zincados, trefilado e estampados de 5,19 mm. - Sapatas em PVC super reforçado. <b>Marca: <u>SC CAMP</u></b>	Um.	08	<b>R\$ 195,00</b>	<b>R\$ 1.560,00</b>
15	<b>Par De Redes De Futebol De Campo Oficial</b> , confeccionada em fio de polipropileno trançado com espessura de 06 mm, cor branca nas medidas oficiais (7,44m largura x 2,44m de altura com recuo superior a 0,60m e recuo inferior de 1,80m, com proteção ultravioleta e malha 16 x 16cm). <b>Marca: <u>PANGUÊ</u></b>	Par	05	<b>R\$ 345,00</b>	<b>R\$ 1.725,00</b>
16	<b>Par De Redes De Futebol De Salão Oficial</b> , confeccionada em fio de nylon polipropileno trançado com espessura de 06 mm, cor branca nas medidas oficiais (3,00m largura x 2,00m de altura com recuo superior a 0,80m e recuo inferior de 1,00m, com proteção ultravioleta e malha 10 x 10cm). <b>Marca: <u>PANGUÊ</u></b>	Par	05	<b>R\$ 150,00</b>	<b>R\$ 750,00</b>
18	<b>Prancheta Tática Magnética Para Futebol De Campo</b> , composta por prancheta metálica nas medidas 23x30cm ou superior, com caneta para marcação, sistema de limpeza a seco e fixação em velcro, com imãs para simulação de todos os jogadores, com desenho completo do campo, com peso total máximo de 700 gramas. <b>Marca: <u>KIEF</u></b>	Un	2	<b>R\$ 80,00</b>	<b>R\$ 160,00</b>
19	<b>Prancheta Tática Magnética Para Futsal</b> , composta por prancheta metálica nas medidas 23x30cm ou superior, com caneta para marcação, sistema de limpeza a seco e fixação em velcro,	Un	2	<b>R\$ 80,00</b>	<b>R\$ 160,00</b>



	com imãs para simulação de todos os jogadores, com desenho completo do campo, com peso total máximo de 700 gramas. <b>Marca: KIEF</b>				
20	<b>Saco Para Transporte De Bolas</b> , confeccionado em nylon 600, com alças e fechamento em zíper na parte superior, medindo aproximadamente 1,20 x 0,80 m. <b>Marca: AW SPORTS</b>	Un.	10	<b>R\$ 32,00</b>	<b>R\$ 320,00</b>
21	<b>Tatame Sintético</b> com encaixe especialmente desenvolvido em eva (etil vinil acetato), com composição extra do produto, proporcionando encaixe perfeito e excelente efeito memória (resposta ao impacto recebido). película texturizada e siliconizada "não queima". corte perfeito em 90 °, tamanho 1 x 1m, espessura 40mm. <b>Marca: BRC</b>	Un	100	<b>R\$ 63,95</b>	<b>R\$ 6.395,00</b>
<b>VALOR GLOBAL</b>				<b>R\$ 26.702,00</b>	

## II – DA FORMA DE PAGAMENTO:

1 - Os pagamentos serão em 30 (trinta) dias corridos, na qual seguirá a ordem cronológica de pagamentos da prefeitura, após a aquisição do objeto e apresentação da respectiva nota fiscal/fatura, devidamente discriminada e atestada pelo gestor, sendo que o pagamento será efetuado por meio de depósito em conta corrente.

2 - Na nota fiscal/ fatura deverão estar discriminadas as quantidades que efetivamente foram fornecidas, seus valores unitários e seu valor total, o número do processo administrativo, a modalidade e o número da Licitação, o número do “empenho”, e com o devido “Atestado de Recebimento” lançado no verso e assinado pelo gestor correspondente, sem o que o documento ficará retido por falta de informação fundamental.

3 – O atraso nos pagamentos devidos à Adjudicatária sujeitará a **PREFEITURA** ao pagamento de juros de mora à razão de 1% (um por cento) ao mês.

4 – O preço ora contratado permanecerá irrevogável até final quitação e sem a inclusão de encargos financeiros ou previsão inflacionária, estando nele abrangidos todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do objeto deste contrato.

## III – DA CESSÃO E TRANSFERÊNCIA:

O fornecimento do objeto desta contratação será de inteira responsabilidade da Adjudicatária, ficando vedada a sua cessão ou transferência a terceiros, no todo ou em parte, sem a prévia e expressa autorização da **PREFEITURA**.

## IV – DAS OBRIGAÇÕES DA ADJUDICATÁRIA:

1 – cumprir integralmente o objeto e prazo deste instrumento, devendo, para tanto, dispor de bens e pessoal necessário à sua execução;

2 - responsabilizar-se inteiramente por todo e qualquer acidente, relativos ao contrato, que, por si, seus prepostos e empregados causarem, em virtude de dolo, negligência, imprudência ou imperícia, respondendo por todos os danos a que, eventualmente, der causa ao Município ou a terceiros;

3 – fornecer, sempre que solicitado pela **PREFEITURA**, informações detalhadas sobre assuntos pertinentes ao objeto contratado;

4 – permitir à **PREFEITURA**, através do departamento competente, exercer ampla e permanente fiscalização, em especial, quanto à qualidade e quantidade do objeto contratado,



fiscalização essa que, em hipótese alguma, exclui ou reduz sua responsabilidade por danos causados ao Município ou a terceiros.

**5** – cumprir com as demais obrigações e responsabilidades contidas no Edital e seus Anexos.

**6** - A Contratada assume integral responsabilidade por todos os expedientes necessários à entrega do objeto da licitação, bem como pelos profissionais empregados, inclusive pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes ou venham a incidir sobre o objeto do presente contrato.

a) A inadimplência da Contratada, com referencia aos cargos estabelecidos nestas cláusulas, não transfere à Contratante a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto deste contrato.

**7** - A Contratada se obriga a submeter à aprovação da contratante o objeto da licitação, antes de sua aceitação.

**8** - A Contratada é responsável pelos danos causados diretamente à contratante ou terceiros de sua culpa ou dolo na execução deste contrato, não excluído ou reduzido essa responsabilidade a fiscalização e acompanhamento exercido pelo representante da Contratante.

**9** - A Contratada se obriga a executar o contrato dentro do prazo de 12 (doze) meses.

**10** - A empresa obriga-se a manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumida, todas as condições de habilitação e qualificação que são exigidas nesta licitação.

**11** - O fornecimento dos materiais deverá ser de 05 (cinco) dias após recebimento do empenho.

## **V – DAS OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA:**

Para a plena realização do objeto deste contrato, a **PREFEITURA** obriga-se a:

**1** – fornecer à **CONTRATADA**, em tempo hábil, as diretrizes e demais informações necessárias à sua execução;

**2** – efetuar os pagamentos devidos, de acordo com o estabelecido neste instrumento;

**3** - A execução do empenho será acompanhada pelo departamento que efetuar a solicitação.

## **5 - DO CRÉDITO**

**5.1** - As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta de recursos próprios.

Func/Prog	Categ.Econ.	Especificação	Ficha	D.R.
01.13.01		<b>DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ESPORTES</b>		
27.8120002.2001		Manutenção do Departamento		
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	463	01.110.0000
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	686	02.100.0083

Suplementadas se necessário.

## **VI – DA FISCALIZAÇÃO:**

**1** – O gestor da Ata de Registro de Preços será o diretor dos Departamentos de Esportes, na qual será responsável ao recebimento e conferência das notas fiscais e se constatadas irregularidades, entrará em contato com a empresa vencedora, para as devidas providências.

**2** - Caberá à fiscalização exercer rigoroso controle do fornecimento, em especial quanto à qualidade, quantidade e adequação do objeto, fazendo cumprir todas as disposições de lei e do presente instrumento.



- 3 – A fiscalização feita pela Prefeitura não exime, nem diminui a completa responsabilidade da Contratada, por qualquer inobservância ou omissão às cláusulas aqui previstas.
- 4 – Verificada a ocorrência de irregularidades no fornecimento do objeto, o departamento correspondente adotará as providências legais cabíveis, inclusive à aplicação de penalidade, conforme o caso.
- 5 – A adjudicatária deverá permitir à fiscalização livre acesso a dados e elementos pertinentes ao objeto contratado.
- 6 – À Prefeitura é reservado o direito de solicitar a imediata substituição do objeto, que não se apresentar em boas condições de uso ou estiverem em desacordo com as especificações técnicas. As eventuais substituições durante o contrato deverão ser feitas no padrão equivalente ou superior ao estipulado, sem qualquer ônus adicional.

## **VII – DAS PENALIDADES E MULTAS:**

- 1 - As disposições gerais e especiais previstas nos artigos 81 a 85 e 89 a 99 da Lei Federal nº 8.666/1993 aplicam-se ao presente instrumento, no que couber;
  - 1.1 Pelo inadimplemento de qualquer condição deste instrumento, ou pela sua inexecução total ou parcial, a Prefeitura aplicará as seguintes sanções, de acordo com a infração cometida, sendo garantida a defesa prévia:
    - a) – Advertência;
  - 2 – Multa, com seu valor descontado mediante recibo de depósito (RD) ou aviso:
    - 2.1 – Pelo atraso injustificado do fornecimento do objeto, correspondente a 0,1% (um décimo por cento) por dia de atraso, limitado a 10% (dez por cento) do valor total contratado;
    - 2.2 – Sem prejuízo, havendo inexecução total na execução do objeto deste certame, a Contratada ficará sujeita ainda a aplicação de multa equivalente a 30% (trinta por cento) do valor contratado;
    - 2.3 – A recusa injustificada da empresa vencedora e, depois de decorridos os 05 (cinco) dias mencionados para assinatura do instrumento contratual, bem como a recusa da licitante vencedora em assinar a Ata de Registro de Preços no prazo previsto neste Edital, caracterizará o descumprimento integral das obrigações assumidas na proposta, sujeitando-a ao pagamento de multa equivalente àquela estipulada no item imediatamente anterior;
  - 3 – Suspensão do direito de participar de licitações realizadas pelo Município, pelo prazo de até 3 (três) anos, dependendo da gravidade da falta;
  - 4 – Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com o Município nos casos de falta grave, com comunicação aos respectivos registros cadastrais;
  - 5 – A aplicação das penalidades previstas neste instrumento e na Lei Federal nº. 8.666/1993 não exonera a inadimplente de eventual ação por perdas e danos que seu ato ensejar.

## **VIII – DA RESCISÃO:**

- 1 – O presente instrumento poderá ser rescindido, de pleno direito, independente de interpelação judicial, sem qualquer ônus à Prefeitura, nos casos elencados no artigo 78 e 79 da Lei Federal nº. 8.666/1993, bem como os estabelecidos abaixo:
  - 1.1. A Contratada falir, entrar em concordata, dissolução ou liquidação;
  - 1.2. Transferir no todo ou em parte as obrigações decorrentes da execução do contrato sem a prévia anuência e autorização da Prefeitura;
  - 1.3. Atraso superior a 10 (dez) dias na execução do objeto contratual, sem a devida comprovação de força maior;
  - 1.4. Não cumprimento de determinação deste instrumento.



2 – Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, sendo assegurado o contraditório e a ampla defesa.

3 – Nos casos de rescisão, a Prefeitura se reserva ao direito de descontar dos pagamentos devidos à Contratada as despesas operacionais e multa correspondente, sendo que o saldo restante será creditado em favor dela.

## **IX – DA VALIDADE E DOS PREÇOS REGISTRADOS**

A Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura, **(11/12/2020 a 11/12/2021)**. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios.

## **X - DO REGIME JURÍDICO:**

O presente instrumento é regido pelo edital Pregão Presencial 33/2020 que será regido pela Lei federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decretos Municipais nº 15 e 16 de 24 de abril de 2007, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei federal nº 8.666, de 23 de junho de 1993, Lei Complementar n. 123 de 14 de Dezembro de 2006 e da Lei estadual nº 6.544, de 22 de novembro de 1989, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

## **XI – DO FORO:**

As partes elegem especificamente o Fórum da Comarca de Miracatu, Estado de São Paulo, para as questões que surgirem durante a execução desta Ata, que não forem resolvidas amigavelmente, com expressa renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem, assim, de perfeito acordo, assinam a presente em 3 (três) vias de igual teor, na presença de 2 (duas) testemunhas, que também o assinam, para que surta todos os efeitos legais.

**Ezigomar Pessoa Junior**  
Prefeito Municipal

**Aw Sports – Eireli**  
**Mauro Fidalgo Cimola**  
RG nº 22.396.504-2  
CPF nº 140.468.138-81

**José Alexandre Alves Lindo**  
Dir. Esportes  
Gestor

## **TESTEMUNHAS:**

1. \_\_\_\_\_

2. \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_

RG nº \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_

RG nº \_\_\_\_\_



**Prefeitura Municipal de Miracatu**  
Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro - Miracatu SP  
CEP 11850-000 - Telefone: (13) 3847-7000  
[www.miracatu.sp.gov.br](http://www.miracatu.sp.gov.br) – CNPJ nº 46.583.654/0001-96

Fls.: \_\_\_\_\_

Rubrica: \_\_\_\_\_

**CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS  
TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

CNPJ Nº 46.583.654/0001-96

**CONTRATADA:** AW SPORTS - EIRELI

CNPJ Nº 16.903.888/0001-02

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 111/2020**

**VALOR GLOBAL R\$ 26.702,00** (vinte e seis mil e setecentos e dois reais)

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 33/2020 - PROCESSO Nº 167/2020**

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS.

**ADVOGADO(S):** CARLOS EDUARDO MOTA DE SOUZA

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar Estadual nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Miracatu/SP, 11 de dezembro de 2020.

---

**Ezigomar Pessoa Junior**  
Prefeito Municipal

---

**AW SPORTS – EIRELI**  
**Mauro Fidalgo Cimola**  
RG nº 22.396.504-2 - CPF nº 140.468.138-81

**CADASTRO DO RESPONSÁVEL**



**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

CNPJ Nº 46.583.654/0001-96

**CONTRATADA:** AW SPORTS – EIRELI

CNPJ Nº 16.903.888/0001-02

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 111/2020**

**VALOR GLOBAL R\$ 26.702,00** (vinte e seis mil e setecentos e dois reais)

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 33/2020 - PROCESSO Nº 167/2020**

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS.

Nome	EZIGOMAR PESSOA JUNIOR
Cargo	PREFEITO MUNICIPAL
CPF nº	221.089.668-11
Endereço(*)	RUA JOÃO NAGLIATTI, Nº 16 – CENTRO – MIRACATU/SP
Telefone	(13) 3847 1784
e-mail	ezigomarpessoa@hotmail.com

(\*) Não deve ser o endereço do Órgão e/ou Poder. Deve ser o endereço onde poderá ser encontrado(a), caso não esteja mais exercendo o mandato ou cargo.

**Responsável pelo atendimento a requisições de documentos do TCESP**

Nome	LUIZ MUNIZ MEZZARANA
Cargo	DIRETOR DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PROJETOS
Endereço Comercial do Órgão/Setor	AV. DONA EVARISTA DE CASTRO FERREIRA, 360 - CENTRO
Telefone e Fax	(13) 38477000
e-mail	compras@miracatu.sp.gov.br

**Miracatu/SP, 11 de dezembro de 2020.**

\_\_\_\_\_  
**LUIZ MUNIZ MEZZARANA**  
**DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PROJETOS**